

ANEXO I

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____**

EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE AFORAMENTO – ART. 104 – DL 9.760/46

Ficam notificados os interessados com preferência ao aforamento, nos termos dos arts. 105 e 215 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, para que requeiram o aforamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de perda dos direitos que porventura lhes assistam, relativamente ao (s) imóvel (eis) abaixo referido(s): Os interessados serão atendidos na sede da SPU/_____ situada na _____ (endereço) no horário das _____ às _____.

_____, ____/____/____

Local e data

ANEXO II

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____**

NOTIFICAÇÃO DE AFORAMENTO – ART. 104 – DL 9.760/46

A Superintendência do Patrimônio da União em _____ SPU/____, nos termos dos arts. 105 e 215 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, notifica _____ (nome e qualificação), ocupante do imóvel sob RIP nº _____ localizado _____ (endereço) no Município de _____, para que requeira o aforamento do referido imóvel dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de perda do direito que porventura lhe assista, relativamente ao imóvel acima referido.

O interessado será atendido na sede da SPU/____ situada na _____ (endereço) no horário das _____ às _____.

_____, ____/____/____

Local e data

ANEXO III

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____**

NOTIFICAÇÃO DE AFORAMENTO

A Superintendência do Patrimônio da União em _____ SPU/____, de conformidade com o disposto no art. 13, § 1º, da Lei nº 9.636/98, notifica _____ (nome e qualificação), ocupante do imóvel de área _____ sob RIP nº _____ localizado _____ (endereço) no Município de _____, da decisão da União de aforar o referido imóvel, informando do seu direito de preferência na aquisição de domínio útil, pelo valor de R\$ _____ (valor por extenso), devendo requerer no prazo de 180 dias a partir da notificação, sob pena de decadência desse direito, manifestar seu interesse na aquisição.

O prazo para formalização do contrato será de seis meses, na forma da mencionada Lei e do Decreto nº 3.725/2001.

O Notificado será atendido na sede da SPU/____ situada na _____ (endereço) no horário das _____ às _____.

_____, ____/____/____
Local e data

ANEXO IV

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____**

MANIFESTAÇÃO PELA PREFERÊNCIA

_____ (nome e qualificação) abaixo assinado, inscrito como ocupante do imóvel sob RIP nº _____ situado _____, Município de _____, notificado em ____/____/____ da decisão do aforamento do mencionado imóvel, manifesta seu interesse em exercer o direito de preferência na forma do disposto no art. 13 da Lei nº 9.636/98, para aquisição do domínio útil do imóvel, pelo valor de R\$_____ consignado na notificação, nas seguintes condições:
_____.

O interessado compromete-se, sob pena de decadência de seu direito, a apresentar a documentação necessária à contratação no prazo de até 30 (trinta) dias anteriores à data estabelecida para formalização do contrato, conforme relação nesta data recebida.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura

ANEXO V

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____**

OPÇÃO PELA CESSÃO ONEROSA

_____ (nome e qualificação) abaixo assinado,
inscrito como ocupante do imóvel RIP nº _____ situado _____,
Município de _____, notificado em ___/___/___ da decisão do aforamento do
mencionado imóvel, manifesta sua opção pela celebração do contrato de cessão de uso onerosa, na forma do
art. 17 da Lei nº 9.636/98, a ser formalizado até o dia ___/___/___ nas condições previstas no item 4.7.6 da
ON-002-2016.

_____, ___/___/_____
Local e data

Assinatura

ANEXO VI:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA PREFERÊNCIA AO AFORAMENTO GRATUITO	
CASOS:	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Art. 105, Decreto-Lei 9.760 de 5 de setembro de 1946	
I Os que tiverem título de propriedade devidamente transcrito no Registro de Imóveis.	a) título aquisitivo em nome do atual ocupante, devidamente transcrito no Cartório de Registro de Imóveis competente. ¹
	b) certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel e outros documentos cartoriais que comprovem a cadeia sucessória, retroagindo ininterruptamente à edição do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, recaindo em título de propriedade devidamente transcrito em Cartório de Registro de Imóveis. ¹
II Os que estejam na posse dos terrenos, com fundamento em título outorgado pelos Estados ou Municípios.	a) título aquisitivo em nome do atual ocupante.
	b) traslado dos títulos de transferência de posse que compõem a cadeia sucessória, retroagindo à edição do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, recaindo em título de transferência do imóvel realizada por estado ou município.
III Os que, necessariamente, utilizam os terrenos para acesso às suas propriedades.	a) certidão do cartório de registro de imóveis competente, atestando a propriedade do imóvel encravado, em nome do interessado.
	b) certidão da Prefeitura local ou despacho do Coordenador de Caracterização da SPU/UF, fundamentado em dados do plano diretor municipal, atestando que o imóvel não pode constituir unidade autônoma.
IV Os ocupantes inscritos até o ano de 1940, e que estejam quites com o pagamento das devidas taxas, quanto aos terrenos de marinha e seus acréscidos. ²	a) documentação que comprove a inscrição do imóvel em ocupação e a situação de regularidade perante o Patrimônio da União.
	b) instrumento que conferiu ao interessado a ocupação do imóvel.
V Os concessionários de terrenos de marinha, quanto aos seus acréscidos, desde que estes não possam constituir unidades autônomas.	a) certidão do cartório de registro de imóveis, do registro do domínio útil do imóvel lindeiro em nome do requerente.
	b) certidão da Prefeitura atestando que a área não pode constituir unidade autônoma.
VI Os que no terreno possuam benfeitorias, anteriores ao ano de 1940, de valor apreciável em relação ao daquele.	a) documentação comprovando a existência de benfeitorias anteriores ao ano de 1940 e os valores correspondentes ao terreno e às benfeitorias, à época.
	c) documento que comprove a cadeia dominial ou possessória, retroagindo anteriormente ao ano de 1940.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA PREFERÊNCIA AO AFORAMENTO GRATUITO	
CASOS:	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Art. 20 do Decreto-Lei nº 3.438 de 17 de junho de 1941. ⁴	
I Aos atuais posseiros e ocupantes é permitido regularizar sua situação, requerendo o aforamento do terreno até 16 de outubro do corrente ano. ³	a) documentos que comprovem a detenção física sobre o imóvel anterior ao dia 17 de julho de 1941, tais como carta de “habite-se”, declaração de órgãos públicos e contas de concessionários de serviços públicos.
	b) cadeia sucessória do imóvel, retroagindo à data da edição do referido decreto.
Art. 35 do Decreto-lei nº 3.438 de 17 de junho de 1941. ⁴	
I Os foreiros de terrenos de marinha e seus acrescidos situados no Distrito Federal (na época deste decreto lei, Rio de Janeiro), cujo aforamento tenha obtido da Prefeitura em época anterior ao decreto-lei nº 710, de 17 de setembro de 1938, ficam obrigados a submeter seus títulos, dentro de 120 dias, ao exame e registro do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no mesmo Distrito, com prova de quitação do foro relativo ao ano de 1938. (Vide Decreto-lei nº 9.760, de 1946).	a) carta de aforamento expedida pela então Prefeitura do Rio de Janeiro, at do Decreto-lei nº 710, de 16 de setembro de 1938, ou posteriormente a essa que paga a expedição da carta antes de 17 de setembro de 1938.
	b) comprovante de quitação do foro, relativo ao ano de 1938.
	c) certidão circunstanciada do cartório de registro de Imóveis, desde o ano de 1938.
	d) comprovação da mudança de denominação do logradouro e numeração do imóvel, se houver divergência entre a carta e o título de propriedade, com cópia da guia do imposto predial ou territorial, e, na falta destes, documento equivalente.
Art. 7º do Decreto-lei nº 5.666, de 15 de julho de 1943. ⁴	
I Ficam confirmadas as concessões havidas, até a data da vigência do presente decreto-lei, dos terrenos que os Estados ou Municípios tenham aforado por supô-los de sua propriedade, desde que os foreiros, dentro de seis meses, regularizem a situação perante o Domínio da União. (Vide Decreto-lei nº 9.760, de 1946).	a) título de concessão expedido pelos estados ou municípios até a vigência do Decreto-lei 5.666, de 15 de julho de 1943.
	b) comprovação do foro relativo ao ano de 1943.
	c) título de propriedade com certidão do registro de imóveis.
	d) prova de sucessão de propriedade quando houver ocorrido.
	e) comprovação da mudança de denominação do logradouro e numeração do imóvel, se houver divergência entre a carta e o título de propriedade.
NOTAS:	
¹ . Os documentos comprobatórios citados neste item não podem conter qualquer menção que possa levar a conclusão de que a área pertença a União, a exemplo de referências a terrenos de marinha e acrescido de marinha.	
² . Para que seja reconhecido o direito de preferência ao aforamento gratuito com base no art. 105 do Decreto Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a inscrição de ocupação do imóvel deve ter sido realizada até o ano de 1940, ainda que o atual ocupante tenha sido cadastrado em data posterior, hipótese em que a cadeia possessória efetivamente lançada nos arquivos da Administração deve retroagir ininterruptamente àquele ano.	
³ . Para ser reconhecido o direito ao aforamento gratuito com base no art. 20 do Decreto-lei nº 3.438, de 17 de julho de 1941, c/c art. 215 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, é indispensável que o posseiro ou os antecessores, na cadeia ininterrupta, exercesse de fato a detenção física sobre o imóvel em 17 de julho de 1941. Não é suficiente a comprovação da existência de um vínculo jurídico com o bem.	
⁴ . Para efeito desta tabela, os artigos mencionados estão combinados com o art. 215 do Decreto Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.	

ANEXO VII

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____

NOTIFICAÇÃO AO OCUPANTE DETENTOR DE PREFERÊNCIA NA LICITAÇÃO

A Superintendência do Patrimônio da União em _____ -SPU/___, em conformidade com o art. 15, § 2º, da Lei nº 9.636/98, notifica _____ (nome e qualificação) de que a União procederá a venda do domínio útil do imóvel _____, mediante licitação pública sob a forma de (leilão ou concorrência pública), a ser realizado (a) no _____ (local, data e horário), cabendo-lhe manifestar o seu interesse (no ato do pregão, mediante manifestação oral, pública e inequívoca, dirigida ao leiloeiro, no caso de leilão; ou no caso de concorrência, por escrito no prazo de 48 horas, contado da data da publicação do resultado da concorrência), em igualdade de condições com o lance vencedor, nos termos do respectivo edital.

ANEXO VIII

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____**

MANIFESTAÇÃO DO PREFERENTE NA LICITAÇÃO

_____ (nome, qualificação), titular do direito de preferência na aquisição do imóvel _____, conforme previsto no Edital _____, e consoante o disposto no art. 15, § 2º, da Lei nº 9.636/98, manifesta seu interesse (no ato do pregão, mediante manifestação oral, pública e inequívoca, dirigida ao leiloeiro, no caso de leilão; ou, no caso de concorrência, por escrito, no prazo de 48 horas, contados da data da publicação do resultado da concorrência), na formalização da aquisição do mencionado imóvel nas condições da melhor oferta, apresentada por _____ (proponente vencedor), no valor de R\$ _____ (_____), a ser quitado à vista ou parcelado, com R\$ _____ (_____) de entrada e o saldo em _____ parcelas mensais, consecutivas, nos termos do respectivo Edital e, compromete-se a apresentar os documentos que comprovem sua preferência à aquisição, sob pena de decadência.

Em ____/____/____.

Assinatura do preferente

ANEXO IX

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____**

AVISO - NOTIFICAÇÃO DE AFORAMENTO – ART. 13 – LEI 9.636/98

A Superintendência do Patrimônio da União em _____ - SPU/____, notifica, para conhecimento de terceiros interessados, sua decisão de aforar o imóvel registrado sob RIP n. _____, localizado na _____, Município de _____, a fim de que requeiram o que for de seu interesse, na forma do disposto no art. 13 da Lei n. 9.636, de 1998, devendo, sob pena de decadência desse direito, manifestar seu interesse na aquisição do referido imóvel, apresentando seus documentos comprobatórios, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Aviso.

Os interessados serão atendidos na sede da SPU/____ situada na _____ (endereço) no horário das _____ às _____.

_____, ____/____/____

Local e data

ANEXO X

MINUTA DE CONSULTA CONFORME ART. 100 DO DECRETO -LEI Nº9.760/46
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____

Ofício nº _____/SPU/_____

Em, _____ de _____ de _____.

Prezado Senhor,

Cogita-se da aplicação do regime de aforamento ao imóvel situado _____ (endereço), requerido por _____ (nome do requerente), conforme processo nº _____, e, assim sendo, solicito, nos termos do art. 100 do Decreto -lei nº 9.760, de 5 setembro de 1946, que se digne Vossa Senhoria de informar se há por parte desse/dessa _____ (nome do Órgão consultado) algum impedimento a tal concessão.

Cumpre salientar a Vossa Senhoria que, na forma do § 2º do mesmo dispositivo legal, se a resposta não for dada dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento desta consulta, a não manifestação implicará à aceitação das impugnações porventura formuladas.

Atenciosamente,

Superintendente do Patrimônio da União em/no _____

Ilmo Sr./Sra.

_____ (nome)

_____ (cargo)

_____ (endereço)

ANEXO XI

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____

CHECK-LIST – AFORAMENTO GRATUITO

Processo: _____

Interessado: _____

Assunto: Constituição de Aforamento Gratuito

Identificação do imóvel: (área do terreno, endereço, município e estado)

Situação Ocupacional: (quem está ocupando atualmente o imóvel ou se está desocupado)

RIP: _____

Item	CHECK-LIST DO PROCESSO	Fls.
1	Requerimento de aforamento.	
2	Identificação do interessado.	
3	Planta do imóvel.	
4	Memorial descritivo da poligonal da área.	
5	Título de propriedade ou posse (escritura, formal de partilha e outros), se for o caso.	
6	Certidão de Registro de Imóveis que remonte cadeia sucessória, se for o caso, e de acordo com o enquadramento legal.	
7	Audiências do art. 100, alíneas a, b, c e dou declaração de não sujeição/outras audiências necessárias.	
8	CVR (Cálculo do Valor de Referência) atualizada.	
9	Cópia do Despacho concessório do aforamento primitivo de unidade autônoma de edifício em condomínio.	
10	Cópia da CVR (Cálculo do Valor de Referência) do aforamento primitivo de unidade autônoma em edifício em condomínio.	
11	Cópia do contrato enfiteutico do aforamento primitivo de unidade autônoma de edifício em condomínio.	
12	Inscrição de ocupação (se for o caso).	
13	Comprovação de quitação de taxas e laudêmos.	
14	Informação da inexistência de órgão público interessado no imóvel.	
15	Outro documento que justifique ou esclareça o pedido.	
16	Parecer circunstanciado/conclusivo.	
17	Certidão Negativa de Débitos, Certidão Negativa de Dívida Ativa.	

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____

CHECK-LIST – AFORAMENTO ONEROSO

Processo: _____

Interessado: _____

Assunto: Constituição de Aforamento Gratuito

Identificação do imóvel: (área do terreno, endereço, município e estado)

Situação Ocupacional: (quem está ocupando atualmente o imóvel ou se está desocupado)

RIP: _____

Valor da Avaliação: _____

Item	CHECK-LIST DO PROCESSO	Fls.
1	Ficha de Cadastro SIAPA/SPIU.	
2	Requerimento e/ou Notificação de aforamento (venda do domínio útil).	
3	Identificação e qualificação do interessado.	
4	Planta do imóvel.	
5	Memorial descritivo da poligonal da área.	
6	Título aquisitivo, quando existente.	
7	Certidão de Registro de Imóveis descritiva de toda a cadeia sucessória ou dominial, idônea à comprovação do direito pretendido.	
8	Audiências do art. 100 do Decreto-lei n. 9.760/46, ou declaração relativa à sua desnecessidade.	
9	Informação da inexistência de órgão público interessado no imóvel.	
10	Laudo de avaliação de precisão, elaborado pela SPU, Caixa ou por terceiros.	
11	Inscrição de ocupação (quando no exercício da preferência).	
12	Comprovação de regularidade – receitas patrimoniais.	
13	Documentação do interessado.	
14	Parecer conclusivo da SPU, relativo à proposição de concessão de aforamento.	
15	Ato concessório do aforamento.	

Informamos que a documentação do presente check-list encontra-se devidamente conferida e acostada aos autos e que atendem às exigências formais, técnicas e legais para a concessão do pedido.

Em ____/____/____.

ANEXO XII

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____

DESPACHO CONCESSÓRIO DE AFORAMENTO GRATUITO

Processo n° _____

Interessado: _____

Imóvel: _____

Área: _____

De acordo com as atribuições que me são conferidas pela Portaria n° _____, publicada no Diário Oficial da União, em _____ de _____ de _____, e pelo art. 108 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro 1946, com nova redação dada pela Lei nº13.139, de 26 de junho de 2015, e com fundamento no artigo _____, _____do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, combinado com o inciso I do art. 5º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, CONCEDO o aforamento do imóvel acima indicado.

Em, de _____ de _____ .

Superintendente do Patrimônio da União-SPU/UF

ANEXO XIII

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____

DESPACHO CONCESSÓRIO DE AFORAMENTO ONEROSO

Processo n° _____

Interessado: _____

Imóvel: _____

Área: _____

De acordo com as atribuições que me são conferidas pela Portaria n° _____, publicada no Diário Oficial da União, em _____ de _____ de _____, e pelo art. 108 do Decreto-Lei n° 9.760, de 5 de setembro 1946, com nova redação dada pela Lei n°13.139, de 26 de junho de 2015, e com fundamento no artigo _____, _____ da Lei n° 9.636, de 15 de maio de 1998, CONCEDO o aforamento do imóvel acima indicado.

Em, de _____ de _____ .

Superintendente do Patrimônio da União-SPU/UF

ANEXO XIV

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____

LIVRO:

FOLHAS:

PROCESSO N°

RIP n°

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AFORAMENTO do terreno (conceituação), situado
_____, Município de _____
_____, Estado de _____.

1. OUTORGANTE: A UNIÃO, representada neste ato pelo Superintendente do Patrimônio da União no/em _____, através da Portaria n° _____, publicada no Diário Oficial da União, em _____, e nos termos do art. 64, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, aprovado pela Portaria MP n° 152, de 5 de maio de 2016.

2. OUTORGADO: _____ (nome, qualificação)

3. OBJETO: Localização e descrição do imóvel:

Obs.: LPM homologada em ____/____/____, conforme processo n° _____.

O terreno está localizado (dentro/fora) da faixa de 100 (cem) metros ao longo da costa marítima; (dentro/fora) de uma circunferência de 1.320 (um mil trezentos e vinte) metros em torno de fortificações e estabelecimentos militares e (dentro/fora) da Faixa de Segurança de que trata o art. 1º, §3º, da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015.

Nas audiências realizadas na forma do art. 100 do Decreto-lei nº 9.760 5, de setembro 1946, não foram apresentados óbices à realização do aforamento.

4.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: _____

5. DESPACHO AUTORIZADO: Do Senhor Superintendente do Patrimônio da União de _____, datado de _____ fls./doc n° _____, do processo acima referenciado.

6. CLÁUSULA PRIMEIRA – FORO E LAUDÊMIO: Que o outorgado assume a condição de foreiro, ficando sujeito ao pagamento do foro anual em importância equivalente a 0,6 % (seis décimos por cento) do valor do domínio pleno do terreno objeto do presente contrato, estipulado pela Secretaria do Patrimônio da União, neste ato, em R\$ _____ (0,6% x R\$ _____ ; com base na planta de Valores Genéricos para a localidade do imóvel, e anualmente atualizado na forma do art. 101, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro 1946, a ser cobrado na forma e condições previstas em portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e do laudêmio em valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do domínio pleno do terreno, excluídas as benfeitorias, na transferência onerosa, entre vivos, do domínio útil do terreno ou de direitos sobre benfeitorias nele construídas, bem assim sobre a cessão de direitos a eles relativos (Art. 67 do Decreto-Lei nº 9.760, 5 de setembro 1946, Art. 3º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com redação dada pela Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015 e do Decreto nº 95.760, de 1º de março de 1988).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o imóvel objeto do presente contrato estiver situado em zona que tenha sido declarada de interesse público, mediante Portaria do Sr. Secretário do Patrimônio da União, a transferência do aforamento não poderá ser feita (art. 3º, § 2º, inciso I, alínea 'c', do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987 e art. 7º do Decreto-Lei nº 95.760, de 1º de março de 1988).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O outorgado foreiro fica sujeito à observância da legislação que dispõe sobre o meio ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - INADIMPLEMENTO – O atraso no pagamento do foro acarretará para o outorgado foreiro a incidência de multa, juros moratórios e demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A falta de pagamento do foro implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O não pagamento do foro durante 3 (três) anos consecutivos ou 4 (quatro) anos intercalados importará na caducidade do aforamento (art. 101, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946), procedendo-se na forma do disposto nos artigos 118 a 121 do Decreto-Lei nº 9.760, 5 de setembro 1946.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXTINÇÃO DO AFORAMENTO – O Aforamento extinguir-se-á por inadimplemento de cláusula contratual, por acordo entre as partes, pela remissão do foro, nas zonas onde não mais subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfitêutico; pelo abandono do imóvel, caracterizado pela ocupação, por mais de 5 (cinco) anos, sem contestação, de assentamentos informais de baixa renda, retornando o domínio útil à União; por interesse público, mediante prévia indenização; ou a critério do Presidente da República, por proposta do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Consistindo o inadimplemento da cláusula contratual no não pagamento do foro durante 3 (três) anos consecutivos ou 4 (quatro) intercalados, é facultado ao foreiro, sem prejuízo do disposto no art. 120 do Decreto-Lei nº 9.760, 5 de setembro 1946, revigorar o aforamento mediante as condições que lhe forem impostas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caracteriza hipótese de rescisão do presente contrato, sem direito a qualquer indenização, a utilização do imóvel para exploração de trabalhadores submetidos a condições análogas a de escravo ou a qualquer condição desumana ou degradante, configurada com a inclusão do nome do titular do contrato de aforamento em cadastro de empregadores mantido por órgão público oficial, conforme regulamentação constante da Portaria Interministerial MTE/SDH n. 2, de 12 de maio de 2011.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na consolidação pela União do domínio pleno do terreno que haja concedido em aforamento, deduzir-se-á do valor do mesmo domínio a importância equivalente a 17%, correspondente ao domínio direto.

PARÁGRAFO QUARTO - A remissão do aforamento será feita pela importância correspondente a 17% do valor do domínio pleno do terreno, hipótese em que, uma vez efetuado o resgate, o órgão local da SPU expedirá certificado de remissão para registro no Cartório de Imóveis.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato de aforamento será regido pelo Decreto-lei nº 9.760, 5 de setembro 1946, pela Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998, pela Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015 e pela legislação superveniente;

CLÁUSULA QUINTA - As despesas de transmissão e de registros cartorários, porventura incidentes, correrão por conta do outorgado;

CLÁUSULA SEXTA - Foro – Fica eleito o foro da Justiça Federal de _____, Estado de _____, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O outorgado foreiro apresentou as certidões negativas de Débitos Tributários para com a Receita Federal, Dívida Ativa da União (bem como débitos com INSS, em se tratando de pessoa jurídica).

E eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, lavrei o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, com força de escritura pública (art. 74 do Decreto-Lei nº 9.760,

de 5 de setembro de 1946 e art. 1º, da Portaria nº 40, de 18 de março de 2009, com nova redação dada pela Portaria nº 217, de 16 de agosto de 2013), que subscrevo e assino_____.

ASSINATURAS:

OUTORGANTE:_____

OUTORGADO:_____

TESTEMUNHAS:

1._____

CI nº _____

CPF nº _____

2._____

CI nº _____

CPF nº _____

ANEXO XV

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____**

LIVRO:

FOLHAS:

PROCESSO N°

RIP n°

CONTRATO DE COMPRA E VENDA E CONSTITUIÇÃO DE AFORAMENTO, que entre si fazem a União como Outorgante Vendedora e _____ como Outorgado Comprador, do domínio útil do terreno de propriedade da União, caracterizado como _____, com área _____, situado em _____.

Em _____ (dia) do mês de _____ do ano de _____, na Superintendência do Patrimônio da União em _____, compareceram as partes entre si ajustadas e contratadas, de um lado, como Outorgante Vendedora, a União, representada, de acordo com a Portaria n° 200, de 29 de junho de 2010, da Secretaria do Patrimônio da União, publicada no DOU de 30/06/2010, Seção 2, página 75/76, pelo Superintendente do Patrimônio da União no Estado _____, Senhor _____, brasileiro, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade _____ e inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n° _____, residente e domiciliado em _____, e de outro lado, como Outorgado Comprador, o Senhor _____, brasileiro, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade _____ e inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n° _____, residente e domiciliado em _____, e, perante as testemunhas nomeadas no final do presente contrato, foi pela Outorgante dito que:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força do art. 20, da Constituição Federal, a União é senhora e legítima possuidora do terreno, com área _____, assim descrito: (inserir memorial descritivo da área).

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista o despacho de autorização de venda do domínio útil, exarado pelo Superintendente do Patrimônio da União no Estado _____, em _____ (data), às fls. _____ no processo acima referido, e considerando tudo o que mais consta daquele processo administrativo e com fundamento no art. 13, da Lei 9.36/98, pelo presente contrato, a Outorgante vende ao Outorgado o domínio útil do imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço é de R\$ _____ (_____ reais) pago por meio de Documento de Arrecadação Federal DARF, expedido pela Superintendência do Patrimônio da União em _____, recolhido no Banco _____, n° do Banco _____, Agência _____, em _____ (data), cujo comprovante encontra-se às folhas _____ do processo em referência, pelo que dá ao Outorgado plena, geral, rasa e irrevogável quitação dessa quantia, transferindo lhe, por força deste instrumento, o domínio útil, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel, comprometendo-se a torná-lo sempre bom, firme e valioso.

CLÁUSULA QUARTA: Sem prejuízo das demais obrigações legais, bem como daquelas previstas no presente instrumento, assume o Outorgado a condição de foreiro, ficando sujeito:

I) ao pagamento:

a) do foro anual, em importância equivalente a 0,06% (seis décimos por cento) do valor do domínio pleno do terreno objeto do presente contrato, que, nesta data é R\$ _____ (_____ reais), anualmente atualizado, na forma do art. 101 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1947, que será cobrado na forma e condições previstas em Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; o atraso no pagamento do foro acarretará para os outorgados foreiros a incidência de multa, juros moratórios e demais cominações legais e a falta de pagamento do foro implicará a inscrição de débitos em Dívida Ativa (art. 17 do Decreto-lei nº 2.323, de 26 de fevereiro de 1987).

b) do laudêmio em valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do domínio pleno do terreno, excluídas as benfeitorias, na transferência onerosa entre vivos, ainda que por força de decisão judicial, do domínio útil do terreno da União, bem assim na cessão de direitos a eles relativos, nos termos do art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

II) à pena de caducidade do aforamento, se ocorrer o atraso, por três anos consecutivos ou quatro intercalados, no pagamento do foro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 101 do Decreto-lei 9.760/46;

CLÁUSULA QUINTA: Se o imóvel estiver situado em zona que tenha sido declarada de interesse do serviço público, através de Portaria do Secretário do Patrimônio da União, a transferência do aforamento não poderá ser feita (art. 3º §2º, inciso I, alínea “c”, do Decreto-lei nº 2.398/87 e art. 7º do Decreto nº 95.760/88).

CLÁUSULA SEXTA: O aforamento extinguir-se-á por inadimplemento de cláusula contratual, por acordo entre as partes, pela remição do foro, nas zonas onde não mais subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfiteutico, pelo abandono do imóvel; caracterizado pela ocupação, por mais de 5 (cinco) anos, sem contestação, de assentamentos informais de baixa renda, retornando o domínio útil à União, por interesse público, mediante prévia indenização, ou a critério do Presidente da República, por proposta do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelo presente instrumento, o outorgado declara, expressamente e para todos os fins de direito, que está de acordo com as seguintes condições:

a) que são responsabilidade do Outorgado as providências necessárias ao registro do presente contrato no Cartório do Registro de Imóveis, no prazo de trinta dias, contados desta data;

b) que a presente venda é feita *ad corpus*, não respondendo o Outorgante pelos riscos de evicção.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da Justiça Federal de _____, Estado de _____, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - Outorgado foreiro apresentou as certidão negativa de débitos tributários para com a Receita Federal, Dívida Ativa da União (bem como débitos com o INSS, em se tratando de pessoa jurídica)

O presente Termo contratual será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo. Pelo Outorgado, foi dito, então, que aceitava o presente contrato, nos seus expressos termos, para que produza os desejados efeitos jurídicos. E, por assim estarem convençados e se declararem ajustados, assinam a Outorgante, por seu representante, _____ (nome do representante), e pelo Outorgado, juntamente com as testemunhas que ao final assinam, presentes a todo ato, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento, o qual é lavrado em livro próprio da Superintendência do Patrimônio da União em _____, valendo o mesmo como escritura pública, de acordo com o art. 74 do Decreto-Lei nº 9.760/46.

ASSINATURAS:

OUTORGANTE: _____

OUTORGADO: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

CI nº _____

CPF nº _____

2. _____

CI nº _____

CPF nº _____

ANEXO XVI

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____

NOTIFICAÇÃO

A Superintendência do Patrimônio da União em _____, vem notificar o foreiro abaixo relacionado da CADUCIDADE de seu aforamento, com amparo no art. 101, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, tendo em vista a inadimplência de três foros consecutivos/quatro intercalados, de sua responsabilidade.

Em face de tanto, concede-se o prazo de noventa dias, a contar do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, para a apresentação de reclamação ou solicitação de revigoração de aforamento com amparo no art. 118 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946.

As eventuais reclamações deverão estar acompanhadas dos documentos de arrecadação – DARF hábeis à demonstração de insubsistência da caracterização da situação de caducidade.

Superintendente do Patrimônio da União – SPU/UF

NOME

CPF/CGC

ENDEREÇO DO IMÓVEL

DÉBITOS

ANEXO XVII

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Superintendência do Patrimônio da União no Estado de _____, vem notificar o(s) foreiro(s) abaixo relacionado(s) da CADUCIDADE de seu(s) aforamento(s), com amparo no art. 101, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, tendo em vista a inadimplência de três foros consecutivos ou quatro intercalados, de sua responsabilidade.

Em face de tanto, concede-se o prazo de noventa dias, a contar da data de publicação deste EDITAL, para a apresentação de reclamação ou solicitação de revigoração de aforamento com amparo no art. 118 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946.

As eventuais reclamações deverão estar acompanhadas dos documentos de arrecadação – DARF hábeis à demonstração de insubsistência da caracterização da situação de caducidade.

Superintendente do Patrimônio da União – SPU/UF

NOME

CPF/CGC

ENDEREÇO DO IMÓVEL

DÉBITOS

ANEXO XVIII

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____

PROCESSO Nº

RIP Nº

Ilmo Sr(a) Superintendente do Patrimônio da União em _____

O abaixo assinado vem apresentar a V.S.^a reclamação aos termos da Notificação que comunicou a situação de caducidade do aforamento do imóvel adiante descrito, em face da inexistência de foros inadimplidos capazes de configurar a situação, conforme comprovantes de pagamento anexos.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

LOGRADOURO: _____ NÚMERO: _____

COMPLEMENTO (casa, apartamento, sala, loja): _____ BAIRRO/DISTRITO: _____

MUNICÍPIO-UF: _____ CEP: _____

DADOS DO REQUERENTE:

NOME: _____ CPF/CNPJ: _____

NACIONALIDADE: _____ IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

LOGRADOURO: _____ NÚMERO: _____

COMPLEMENTO (casa, apartamento, sala, loja): _____ BAIRRO/DISTRITO: _____

MUNICÍPIO-UF: _____ CEP: _____ TEL: _____ CEL: _____

ESTADO CIVIL:

CASADO () SOLTEIRO () VIÚVO () DIVORCIADO () SEPARADO ()

REGIME DE CASAMENTO:

COMUNHÃO TOTAL () COMUNHÃO PARCIAL () SEPARAÇÃO DE BENS ()

NOME DO CÔNJUGE: _____ CPF: _____

DADOS DO PROCURADOR:

NOME: _____ CPF/CNPJ: _____

NACIONALIDADE: _____ IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

LOGRADOURO: _____ NÚMERO: _____

COMPLEMENTO (casa, apartamento, sala, loja): _____ BAIRRO/DISTRITO: _____

MUNICÍPIO-UF: _____ CEP: _____ TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

LOGRADOURO: _____ NÚMERO: _____

COMPLEMENTO (casa, apartamento, sala, loja): _____ BAIRRO/DISTRITO: _____

MUNICÍPIO-UF: _____ CEP: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste requerimento e nos documentos em anexo são a mais pura expressão da verdade.

Local e data _____

Assinatura do Declarante, ou seu Representante legal _____

ANEXO XIX

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____

CONCESSÃO DE REVIGORAÇÃO DE AFORAMENTO

Processo N°: _____

RIP N°: _____

Interessado: _____

Imóvel: _____

De acordo com as atribuições que me são conferidas pelo art. 119, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, com a redação conferida pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, concedo a REVIGORAÇÃO DO AFORAMENTO do imóvel acima referido.

_____, _____ de _____ de 20____

Superintendente do Patrimônio da União – SPU/UF

ANEXO XX

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____

CANCELAMENTO DE AFORAMENTO

Processo Nº: _____

RIP Nº: _____

Interessado: _____

Imóvel: _____

De acordo com as atribuições que me são conferidas pelo art. _____, inciso _____ do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, aprovado pela Portaria MP nº _____, de _____ de _____ de 20_____, e com fundamento no art. 121, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, promovo o CANCELAMENTO do aforamento do imóvel acima referido, determinando a correspondente anotação no contrato enfiteutico pertinente. Encaminhe-se a CJU/UF.

_____, _____ de _____ de 20____

Superintendente do Patrimônio da União – SPU/UF

ANEXO XXI

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____

PORTARIA N° _____, DE _____ DE _____ DE 20_____ .

O _____, no uso da competência que lhe foi delegada/subdelegada pelo art. , inciso , da Portaria n° _____, de _____ de _____ de 20____, e tendo em vista o disposto no art. 103 do Decreto-lei n° 9.760, de 5 de setembro de 1946, com a redação que lhe foi dada pelo art. 32 da Lei n° 9.636, de 15 de maio de 1998, resolve:

Art. 1° Autorizar a remição dos aforamentos dos terrenos _____

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO XXII

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° _____ / SPU/ _____ / , DE _____ DE _____ DE 20____.

A SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU/UF notifica os detentores do domínio útil dos imóveis mencionados na Portaria n° _____ , de _____ de _____ de 20____, publicada no Diário Oficial da União, Seção _____, edição de _____ de _____ de 20____, para que requeiram a remição do aforamento dos referidos imóveis, por meio de aquisição do domínio direto.

Os interessados deverão comparecer na a Superintendência do Patrimônio da União em _____, situada _____ em dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

Superintendente do Patrimônio da União – SPU/UF

ANEXO XXIII

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____

NOTIFICAÇÃO N° _____ /SPU/_____/ , DE _____ DE _____ DE 20____.

Interessado:

Processo: (MENCIONAR PROCESSO DE REMIÇÃO DE AFORAMENTO)

Imóvel:

RIP:

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao seu requerimento de remição do aforamento do imóvel acima indicado, informamos que, promovida a avaliação do imóvel em questão, foi apurado em _____ de _____ de 20____, o valor de R\$ _____ (_____), correspondente ao domínio direto do terreno (17%), que poderá ser pago à vista, conforme disposto no art. 12, da Lei nº 13.240, de 2015.

Em razão de tanto, e lembrando que o prazo de validade da avaliação realizada é de 6 (seis) meses a contar da elaboração do respectivo laudo, solicitamos seu comparecimento na Superintendência do Patrimônio da União no Estado _____ localizada na _____, para manifestar seu interesse na remição do aforamento.

Atenciosamente,

Superintendente do Patrimônio da União – SPU/UF

ANEXO XXIV

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____

MANIFESTAÇÃO DO FOREIRO

Senhor Superintendente do Patrimônio da União no Estado _____

Em atenção a Notificação nº _____/SPU_____/, de _____ de _____ de 20_____,
manifesto meu interesse na aquisição do domínio direto do imóvel situado na pelo valor de
R\$ _____ (_____), com pagamento
à vista, conforme disposto no art. 12, da Lei nº 13.240, de 2015.

Local e data: _____

Assinatura do foreiro ou representante legal: _____

ANEXO XXV

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____

MINUTA DE CONTRATO DE REMIÇÃO DO AFORAMENTO

CONTRATO DE REMIÇÃO DO AFORAMENTO, que entre si celebram a União, como outorgante e o (a) Sr.(a) _____ como outorgado, do imóvel situado no Município de _____ (endereço), objeto do RIP nº _____, conforme Processo nº _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____ (___ / ___ / ___), na Superintendência do Patrimônio da União em _____ compareceram as partes entre si justas e contratadas de um lado, como detentora do domínio direto a UNIÃO, representada neste ato, de acordo com o art. 3º, inciso II, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, pelo Sr.(a) _____, e de outro lado como foreiro (a), o Sr. (a) _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____ para celebrarem o presente contrato de remição do aforamento, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº _____.

1. FUNDAMENTO LEGAL: art. 3º, da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, Portaria nº _____ de _____ de _____ de _____, que autoriza a remição dos aforamentos dos terrenos que menciona.

2. DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: imóvel situado na com área total de (_____), confrontando com _____, descrito e caracterizado sob o Registro e Matrícula nº _____, fls. _____, livro _____, de _____ / _____ / _____ do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, objeto do aforamento concedido no Processo Administrativo nº _____.

3. CONDIÇÃO PARA REMIÇÃO DO AFORAMENTO: À VISTA

3.1. Mediante pagamento integral no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a 17% do valor venal do domínio pleno do imóvel, estipulado segundo a avaliação da Secretaria do Patrimônio da União formalizada em laudo específico, tendo sido a mencionada importância recolhida em _____ / _____ / _____, por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Federais — DARF, no Banco _____, Agência _____, conforme cópias em anexo.

E, assim, por se acharem ajustados e contratados, assinam o presente contrato a UNIÃO, como Outorgante, e o(a) Sr.(a) _____, como Outorgado(a), juntamente com as testemunhas _____, presentes a todo ato, cujo instrumento, depois de lido e achado conforme o presente instrumento o qual é lavrado em livro próprio da Superintendência do Patrimônio da União em _____,

valendo o mesmo como escritura pública, conforme o art. 74 do Decreto-Lei nº 9.760/46 E eu _____, lavrei este CONTRATO DE REMIÇÃO DO AFORAMENTO, que assino.

ASSINATURAS:

OUTORGANTE: _____

OUTORGADO: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

CI nº _____

CPF nº _____

2. _____

CI nº _____

CPF nº _____

ANEXO XXVI

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____

CERTIFICADO DE REMIÇÃO DO AFORAMENTO

CONCEITUAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

DIMENSÕES/CONFRONTAÇÕES:

ÁREA:

PROCESSO N°

RIP N°:

A SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____, em consonância com o art. 103 do Decreto-lei n° 9.760, de 5 de setembro de 1946, com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 32 da Lei n° 9.636 de 15 de maio de 1998 e com base no art. 124 do citado Decreto-lei, para fins de averbação no Registro de Imóveis, CERTIFICA que o imóvel acima identificado, cadastrado em nome do(a) Senhor(a) _____, CPF n° _____, detentor(a) do domínio útil, conforme documentação constante do Processo n° _____, teve o domínio pleno consolidado através de Remição do Aforamento do domínio direto, tudo conforme Processo de Remição n° _____, ficando a UNIÃO desvinculada de qualquer domínio sobre o imóvel em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 20____

Superintendente do Patrimônio da União – SPU/UF

ANEXO XXVII

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM _____

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Contrato de Constituição de Aforamento

Processo: _____

Objeto: Imóvel situado na _____

Contratante: União

Foreiro: _____

Data de celebração: _____

ANEXO XXVIII

PROCEDIMENTOS – AFORAMENTO GRATUITO DE IMÓVEIS DA UNIÃO		
ÓRGÃO/ÁREA	PASSO n°	DESCRIÇÃO
Caracterização	1	Notificação aos interessados para que requeiram o aforamento dentro do prazo de 180 dias.
Núcleo de Atendimento ao Público (NAP)	2	Recebimento do requerimento eletrônico do interessado.
Caracterização	3	Análise da situação do terreno.
Destinação	4	Análise da documentação do requerimento e verificação da existência de Inscrição de Ocupação, caso não tenha, encaminhar para Inscrição de Ocupação.
Destinação	5	Verificação em relação à existência de preferências ao aforamento gratuito.
Destinação	6	Exame do pedido de aforamento gratuito.
Gabinete	7	Acompanhamento de audiências.
Caracterização	8	Avaliação do imóvel.
Destinação	9	Elaboração da minuta de contrato de aforamento.
CJU/UF	10	Controle prévio da legalidade do ato da assinatura do contrato.
Superintendente	11	Assinatura do contrato de aforamento.
Interessado	12	Registra contrato no CRI e devolve cópia na SPU/UF.
Cadastro	13	Alterações cadastrais.
Serviço de Arrecadação e Cobrança	14	Cobrança do foro.

Obs.: As etapas detalhadas e fluxo dos procedimentos do aforamento gratuito estão detalhados no “Manual do Processo de Aforamento Gratuito”.

PROCEDIMENTOS – AFORAMENTO ONEROSO DE IMÓVEIS DA UNIÃO		
ÓRGÃO/ÁREA	PASSO n°	DESCRIÇÃO
Caracterização	1	Notificação aos interessados para que requeiram o aforamento dentro do prazo de 180 dias.
Núcleo de Atendimento ao Público (NAP)	2	Recebimento do requerimento eletrônico do interessado.
Caracterização	3	Análise da situação do terreno.
Destinação	4	Análise da documentação do requerimento e verificação da existência de Inscrição de Ocupação, caso não tenha, encaminhar para Inscrição de Ocupação.
Destinação	5	Verificação em relação à existência de preferências ao aforamento gratuito.
Destinação	6	Exame do pedido de aforamento oneroso.
Caracterização	7	Avaliação do imóvel.
Destinação	8	Notificação do valor de venda ao interessado.
Gabinete	9	Acompanhamento de audiências.
Destinação	10	Elaboração da minuta de contrato de aforamento.
CJU/UF	11	Controle prévio da legalidade do ato da assinatura do contrato.
Superintendente	12	Assinatura do contrato de aforamento.
Interessado	13	Optar por pagamento à vista através de DARF ou parcelado através da CAIXA.
Interessado	14	Registro do contrato no CRI e devolve cópia na SPU/UF.
Cadastro	15	Alterações cadastrais.
Serviço de Arrecadação e Cobrança	16	Cobrança do foro.

Obs.: As etapas detalhadas e fluxo dos procedimentos do aforamento gratuito estão detalhados no “Manual do Processo de Aforamento Oneroso”.